



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 011, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Retifica Parcialmente o **Decreto nº 041/2024** publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ventania na data de 25 de setembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Ventania, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 66, inciso V, da Lei Orgânica do Município, combinados com os Artigos 2º, 5º, “E” e “H” e 6º do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º: As áreas abaixo, declaradas de utilidade pública através do **Decreto nº 041/2024** publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ventania na data de 25 de setembro de 2024, para fins de servidão e desapropriação administrativa ou judicial em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, ficam retificados os seguintes itens (**Área 02 e Área 04**) na forma como segue:

Área 01: 24,50 m²

Proprietário: **CLÓVIS LEMES DOS SANTOS E ELAINE DE BIASSIO SANTOS OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**

SITUAÇÃO: Uma **Servidão de área para Antena**, instituída no imóvel constituído pelo terreno rural, situado no lugar denominado Povoado Baixio Distrito de Novo Barro Preto, neste município, constante da **Matrícula nº 10.634**, da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Tibagi - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B1, de coordenadas N 7327169.929 m e E 572880.273 m, situado no alinhamento com a estrada rural; deste segue confrontando com área remanescente da matrícula 10.634; com os seguintes azimutes e distâncias: 105°19'57" e 5.00 m até o vértice B2 (N 7327168.607 m e E 572885.095 m); 206°49'40" e 5.00 m até o vértice B3 (N 7327164.145 m e E 572882.838 m); 285°20'20" e 5.00 m até o vértice B4 (N 7327165.468 m e E 572878.014 m); 26°51'41" e 5.00 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de 24,50 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 02: 100,00 m²

Proprietário: **SAPOPEMA REFLORESTADORA S/A OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**

SITUAÇÃO: Uma **Desapropriação de área para Poço CSB07**, instituída no imóvel constituído pelo terreno rural, situado no lugar denominado Fazenda do Vale, neste município, constante da **Matrícula nº 11.121**, da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Tibagi - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ponto A, de coordenadas N 7327100.918 m e E 575268.294 m, situado no lote de matrícula 11.121; deste segue confrontando com área remanescente do lote de matrícula 11.121; com os seguintes azimutes e distâncias: 202°52'03" e 10.00 m até o vértice ponto B (N 7327097.075 m e E 575277.526 m); 112°35'52" e 10.00 m até o vértice ponto C (N 7327087.861 m e E 575273.640 m); 22°52'03" e 10.00 m até o vértice ponto D (N 7327091.704 m e E 575264.408 m); 292°35'52" e 10.00 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de 100,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 03: 13.970,15 m²



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

Proprietário: **SAPOPEMA REFLORESTADORA S/A OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**

SITUAÇÃO: Uma **Faixa de servidão de acesso ao poço CSB07**, instituída no imóvel constituído pelo terreno rural, situado no lugar denominado Fazenda do Vale, neste município, constante da **Matrícula nº 11.121**, da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Tibagi - PR, com seguinte **DESCRIÇÃO:** TRECHO 01 – ACESSO Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice E, de coordenadas N 7327094.451 m e E 575265.564 m, situado na divisa com área do poço CSB07; deste segue por área remanescente da matrícula 11.121; com os seguintes azimutes e distâncias: 297°51'42" e 33.83 m até o vértice P01 (N 7327110.260 m e E 575235.658 m); 318°36'02" e 64.78 m até o vértice P02 (N 7327158.856 m e E 575192.816 m); 308°03'00" e 27.22 m até o vértice P03 (N 7327175.630 m e E 575171.385 m); 309°57'02" e 52.40 m até o vértice P04 (N 7327209.280 m e E 575131.212 m); 318°55'04" e 25.97 m até o vértice P05 (N 7327228.854 m e E 575114.147 m); 332°38'04" e 23.92 m até o vértice P06 (N 7327250.097 m e E 575103.152 m); 342°03'23" e 40.62 m até o vértice P07 (N 7327288.743 m e E 575090.637 m); 359°22'39" e 26.53 m até o vértice P08 (N 7327315.273 m e E 575090.349 m); 9°50'58" e 34.47 m até o vértice P09 (N 7327349.234 m e E 575096.245 m); 16°37'35" e 74.63 m até o vértice P10 (N 7327420.744 m e E 575117.599 m); 0°38'03" e 61.98 m até o vértice P11 (N 7327482.721 m e E 575118.285 m); 23°05'22" e 49.54 m até o vértice P12 (N 7327528.296 m e E 575137.715 m); 34°04'57" e 32.21 m até o vértice P13 (N 7327554.972 m e E 575155.764 m); 16°35'36" e 65.23 m até o vértice P14 (N 7327617.489 m e E 575174.393 m); 345°20'09" e 48.90 m até o vértice P15 (N 7327664.795 m e E 575162.015 m); 0°22'19" e 12.03 m até o vértice P16 (N 7327676.827 m e E 575162.093 m); 30°10'07" e 52.05 m até o vértice F (N 7327721.827 m e E 575188.250 m); 285°58'24" e 2.19 m até o vértice G (N 7327722.428 m e E 575186.149 m); 278°08'52" e 29.34 m até o vértice H (N 7327726.586 m e E 575157.109 m); 275°11'23" e 60.43 m até o vértice I (N 7327732.052 m e E 575096.924 m); 273°35'14" e 53.64 m até o vértice J (N 7327735.408 m e E 575043.393 m); 264°48'52" e 199.44 m até o vértice K (N 7327717.383 m e E 574844.772 m); 279°04'53" e 24.17 m até o vértice L (N 7327721.197 m e E 574820.907 m); 263°44'58" e 97.83 m até o vértice M (N 7327710.546 m e E 574723.661 m); 253°00'56" e 112.36 m até o vértice N (N 7327677.726 m e E 574616.206 m); 264°37'08" e 93.93 m até o vértice O (N 7327668.917 m e E 574522.692 m); 255°09'33" e 89.82 m até o vértice P (N 7327645.911 m e E 574435.867 m); 239°21'35" e 114.78 m até o vértice Q (N 7327587.412 m e E 574337.110 m); 237°11'01" e 135.21 m até o vértice R (N 7327514.134 m e E 574223.476 m); 237°46'03" e 119.90 m até o vértice S (N 7327450.183 m e E 574122.050 m), situado no alinhamento predial da Estrada, perfazendo uma extensão de 1.859,35 m, a qual define o eixo de uma faixa de 7,50 m de largura com área total de atingimento de 13.945,13 m². TRECHO 02 – DRENAGEM Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice ponto L, de coordenadas N 7327090.960 m e E 575268.266 m, situado na divisa com a área do poço CSB07; deste segue pela área remanescente da matrícula 11.121; com os seguintes azimutes e distâncias: 164°33'44" e 12.51 m até o vértice M (N 7327078.896 m e E 575271.597 m); situado a margem do rio, perfazendo uma extensão de 12,51 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 25,02 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 04: 400,00 m²

Proprietário: **SAPOPEMA REFLORESTADORA S/A OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**

SITUAÇÃO: Uma **Desapropriação de área para EEB05**, instituída no imóvel constituído pelo terreno rural, situado no lugar denominado Fazenda do Vale, neste município, constante da **Matrícula nº 11.121**, da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Tibagi - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ponto N, de coordenadas N 7327445.779 m e E 574121.201 m, situado no alinhamento predial da Estrada Rural; deste segue pelo alinhamento da Estrada Rural; com o seguinte azimuth e distância: 61°15'56" e 20.00 m até o vértice ponto O (N 7327455.394 m e E 574138.738 m); desde segue confrontando com área remanescente da matrícula 11.121; com os seguintes azimutes e distâncias: 160°43'11" e 20.00 m até o vértice P (N 7327436.516 m e E 574145.342 m);



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

241°15'46" e 20.00 m até o vértice Q (N 7327426.900 m e E 574127.805 m); 340°43'10" e 20.00 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de 400,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

PASSAM A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

Área 01: 24,50 m²

Proprietário: **CLÓVIS LEMES DOS SANTOS E ELAINE DE BIASSIO SANTOS OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**

SITUAÇÃO: Uma **Servidão de área para Antena**, instituída no imóvel constituído pelo terreno rural, situado no lugar denominado Povoado Baixio Distrito de Novo Barro Preto, neste município, constante da **Matrícula nº 10.634**, da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Tibagi - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B1, de coordenadas N 7327169.929 m e E 572880.273 m, situado no alinhamento com a estrada rural; deste segue confrontando com área remanescente da matrícula 10.634; com os seguintes azimutes e distâncias: 105°19'57" e 5.00 m até o vértice B2 (N 7327168.607 m e E 572885.095 m); 206°49'40" e 5.00 m até o vértice B3 (N 7327164.145 m e E 572882.838 m); 285°20'20" e 5.00 m até o vértice B4 (N 7327165.468 m e E 572878.014 m); 26°51'41" e 5.00 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de 24,50 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 02: 0,0105ha ou 105,00 m²

Perímetro SGL: 40,94 m

Certidão de Registro: **MATRÍCULA Nº 11.121 - CRI TIBAGI**

Proprietário: **SAPOPEMA REFLORESTADORA S/A OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Área destacada do imóvel Fazenda do Vale, destinado a implantação de captação subterrânea CSB07, do sistema de abastecimento de água da Localidade Barro Preto, município de Ventania. **TRAJETO ATÉ O IMÓVEL:** A partir da rotatória localizada no entroncamento das rodovias BR-153 (Transbrasiliana) e PR-090 (Engenheiro Ângelo Lopes), no município de Ventania-PR, segue por 9.580 metros pela rodovia PR-090 sentido o município de Curiúva-PR, vira à direita em uma estrada rural, segue por mais 1.850 metros, vira à direita e segue por mais 2.740 metros, chegando no imóvel. **MEMORIAL DESCRITIVO:** Descrição iniciando no vértice **C5N-M-0012**, de coordenadas **Lat 24°10'00.746" S, Long 50°15'32.356" W e Alt 780,32 m**, situado no limite da Fazenda do Vale; deste, segue confrontando com a Fazenda do Vale, de SAPOPEMA REFLORESTADORA S/A com os seguintes azimutes e distâncias: 142°57' e 10,22 m até o vértice **C5N-M-0013**, de coordenadas **Lat 24°10'01.011" S, Long 50°15'32.138" W e Alt 780,49 m**, 234°16' e 10,22 m até o vértice **C5N-M-0014**, de coordenadas **Lat 24°10'01.205" S, Long 50°15'32.432" W e Alt 780,25 m**, 322°23' e 10,18 m até o vértice **C5N-M-0011**, de coordenadas **Lat 24°10'00.943" S, Long 50°15'32.652" W e Alt 780,89 m**, 54°02' e 10,32 m até o vértice **C5N-M-0012** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL.

Área 03: 20.948,50 m²

Proprietário: **SAPOPEMA REFLORESTADORA S/A OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**

SITUAÇÃO: Uma **Faixa de servidão de acesso ao poço CSB07, adutora, drenagem e rede elétrica**, instituída no imóvel constituído pelo terreno rural, situado no lugar denominado Fazenda do Vale, neste município, constante da **Matrícula nº 11.121**, da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Tibagi - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** TRECHO 01 – SERVIDÃO DE ACESSO, ADUTORA E REDE ELÉTRICA: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

de servidão no vértice 0=PP, de coordenadas N 7327096.31 m e E 575266.35 m, situado na divisa com área do poço CSB07; deste segue por área remanescente da matrícula 11.121; com os seguintes azimutes e distâncias: 294°39'54" e 30,78 m até o vértice P01 (N 7327109.15 m e E 575238.38 m); 318°36'02" e 65,04 m até o vértice P02 (N 7327157.94 m e E 575195.37 m); 309°18'19" e 79,73 m até o vértice P03 (N 7327208.46 m e E 575133.68 m); 318°55'05" e 26,12 m até o vértice P04 (N 7327228.15 m e E 575116.52 m); 332°42'56" e 24,38 m até o vértice P05 (N 7327249.81 m e E 575105.34 m); 342°03'21" e 40,71 m até o vértice P06 (N 7327288.54 m e E 575092.80 m); 359°22'39" e 26,83 m até o vértice P07 (N 7327315.37 m e E 575092.51 m); 09°50'58" e 34,52 m até o vértice P08 (N 7327349.38 m e E 575098.41 m); 12°42'52" e 68,56 m até o vértice P09 (N 7327416.27 m e E 575113.50 m); 344°11'27" e 5,37 m até o vértice P10 (N 7327421.43 m e E 575112.04 m); 291°44'48" e 38,78 m até o vértice P92 (N 7327435.80 m e E 575076.02 m); 249°59'45" e 43,99 m até o vértice P93 (N 7327420.75 m e E 575034.68 m); 278°42'16" e 86,83 m até o vértice P94 (N 7327433.89 m e E 574948.85 m); 242°03'32" e 29,56 m até o vértice P95 (N 7327420.04 m e E 574922.74 m); 279°26'43" e 17,24 m até o vértice P96 (N 7327422.87 m e E 574905.72 m); 314°43'30" e 10,33 m até o vértice P97 (N 7327430.14 m e E 574898.38 m); 344°42'23" e 14,93 m até o vértice P98 (N 7327444.55 m e E 574894.44 m); 23°07'49" e 20,87 m até o vértice P99 (N 7327463.74 m e E 574902.64 m); 66°00'37" e 12,35 m até o vértice P100 (N 7327468.76 m e E 574913.92 m); 79°06'29" e 46,54 m até o vértice P101 (N 7327477.56 m e E 574959.63 m); 58°07'21" e 41,26 m até o vértice P102 (N 7327499.35 m e E 574994.67 m); 33°36'27" e 58,20 m até o vértice P103 (N 7327547.82 m e E 575026.89 m); 21°32'30" e 56,19 m até o vértice P104 (N 7327603.17 m e E 575036.60 m); 338°07'44" e 45,35 m até o vértice P105 (N 7327645.35 m e E 575053.25 m); 278°44'11" e 42,27 m até o vértice P106 (N 7327684.69 m e E 575037.76 m); 325°50'29" e 10,61 m até o vértice P107 (N 7327693.43 m e E 575031.76 m); 298°21'26" e 33,02 m até o vértice P108 (N 7327709.11 m e E 575002.70 m); 275°34'09" e 44,71 m até o vértice P109 (N 7327713.45 m e E 574958.20 m); 270°50'10" e 113,57 m até o vértice K (N 7327715.10 m e E 574844.98 m); perfazendo uma extensão de 1.167,64 m, a qual define o eixo de uma faixa de 10,00 m de largura com área total de atingimento de 11.683,49 m².

TRECHO 02 – SERVIDÃO PARA ADUTORA: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice P10A localizado na margem da servidão de acesso, de coordenadas N 7327424.61 m e E 575116.34 m; deste segue confrontando com área remanescente da matrícula 11.121; com os seguintes azimutes e distâncias: 01°54'22" e 58,15 m até o vértice P11 (N 7327482.72 m e E 575118.27 m); 23°07'07" e 49,52 m até o vértice P12 (N 7327528.26 m e E 575137.71 m); 34°02'51" e 32,24 m até o vértice P13 (N 7327554.97 m e E 575155.76 m); 16°35'36" e 65,23 m até o vértice P14 (N 7327617.49 m e E 575174.39 m); 345°20'09" e 48,90 m até o vértice P15 (N 7327664.79 m e E 575162.01 m); 0°22'18" e 12,03 m até o vértice P16 (N 7327676.83 m e E 575162.09 m); 30°11'32" e 54,89 m até o vértice F (N 7327724.27 m e E 575189.70 m); 285°58'24" e 3,09 m até o vértice G (N 7327725.12 m e E 575186.72 m); 276°01'07" e 29,54 m até o vértice H (N 7327728,22 m e E 575157,34 m); 274°24'11" e 114,52 m até o vértice I (N 7327737,01 m e E 575043,16 m); 265°10'06" e 199,10 m até o vértice P21 (N 7327720.24 m e E 574844.77 m); perfazendo uma extensão de 667,21 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 1.333,30 m².

TRECHO 03 - SERVIDÃO DE ACESSO, ADUTORA E REDE ELÉTRICA: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice K, de coordenadas 7327715.10 m e E 574844.98 m, deste segue por área remanescente da matrícula 11.121; com os seguintes azimutes e distâncias: 281°15'25" e 24,70 m até o vértice L (N 7327719.92 m e E 574820.76 m); 263°44'58" e 97,42 m até o vértice M (N 7327709.31 m e E 574723.91 m); 253°00'56" e 112,36 m até o vértice N (N 7327676.49 m e E 574616.45 m); 264°37'08" e 93,95 m até o vértice O (N 7327667.68 m e E 574522.91 m); 255°09'33" e 89,54 m até o vértice P (N 7327644.74 m e E 574436.35 m); 238°12'15" e 372,14 m até o vértice Q (N 7327448.67 m e E 574120.06 m); ponto final dessa descrição, perfazendo uma extensão de 790,11 m, a qual define o eixo de uma faixa de 10,00 m de largura com área total de atingimento de 7.900,57 m².

TRECHO 04 – DRENAGEM: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice ponto T, de coordenadas N 7327092.47 m e E 575275.58 m, situado na divisa com a área do poço CSB07; deste segue pela área remanescente da matrícula 11.121; com os seguintes azimutes e



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

distâncias: 119°50'44" e 15,57 m até o vértice U de coordenadas N 7327084.72 m e E 575289.09 m, situado a margem do rio, perfazendo uma extensão de 15,57 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 31,14 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 04: 0,0414ha ou 414,00 m² Perímetro SGL: **81,84 m**

Certidão de Registro: **MATRÍCULA Nº 11.121 – CRI TIBAGI**

Proprietário: **SAPOPEMA REFLORESTADORA S/A OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Área destacada do imóvel Fazenda do Vale, destinado a implantação de estação elevatória de água bruta EEB05, do sistema de abastecimento de água da Localidade Barro Preto, município de Ventania. **TRAJETO ATÉ O IMÓVEL:** A partir da rotatória localizada no entroncamento das rodovias BR-153 (Transbrasiliana) e PR-090 (Engenheiro Ângelo Lopes), no município de Ventania-PR, segue por 9.580 metros pela rodovia PR-090 sentido o município de Curiúva-PR, vira à direita em uma estrada rural, segue por mais 1.850 metros, vira à direita e segue por mais 1.025 metros, chegando no imóvel. **MEMORIAL DESCRITIVO:** Descrição iniciando no vértice **C5N-M-0008**, de coordenadas **Lat 24°09'49.341" S, Long 50°16'12.593" W e Alt 906,45 m**, situado no limite da Fazenda do Vale, lote Fazenda do Vale; deste, segue confrontando com a Fazenda do Vale, de SAPOPEMA REFLORESTADORA S/A com os seguintes azimutes e distâncias: 160°30' e 20,30 m até o vértice **C5N-M-0009**, de coordenadas **Lat 24°09'49.963" S, Long 50°16'12.353" W e Alt 906,39 m**, 241°17' e 20,50 m até o vértice **C5N-M-0010**, de coordenadas **Lat 24°09'50.283" S, Long 50°16'12.990" W e Alt 907,01 m**, 241°33' e 0,10 m até o vértice **C5N-V-0005**, de coordenadas **Lat 24°09'50.286" S, Long 50°16'12.996" W e Alt 914,75 m**,; deste, segue confrontando com , matrícula 2179, no azimuth de 340°11' e distância de 20,08 m até o vértice **C5N-V-0004**, de coordenadas **Lat 24°09'49.672" S, Long 50°16'13.237" W e Alt 914,75 m**, situado no limite da Fazenda do Vale, lote Fazenda do Vale; deste, segue confrontando com a Fazenda do Vale, de SAPOPEMA REFLORESTADORA S/A com os seguintes azimutes e distâncias: 61°20' e 0,47 m até o vértice **C5N-M-0007**, de coordenadas **Lat 24°09'49.665" S, Long 50°16'13.223" W e Alt 907,42 m**, 60°43' e 20,39 m até o vértice **C5N-M-0008** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL.

Art. 2º - Permanecem inalterados todos os demais termos e dizeres do **Decreto nº 041/2024** publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ventania na data de 25 de setembro de 2024.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2026.


JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

